



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 752, DE 15 DE MARÇO DE 2010

“Torna de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar Renascer e dá outras providências”.

O Presidente de Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor Arlindo Neris Alves, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Senhor Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo, a ASSOCIAÇÃO RENASCER, fundada em 21/11/2005, CNPJ nº de inscrição 07.900.352/0001-42.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo adotará no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art.3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de Março do ano de dois mil e dez (15/03/2.010).


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 15/03/2010
Resp. Serjão LL Duarte